

CONSIDERANDO, ademais, que a entidade está regularmente registrada e que possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, recursos humanos, bem como de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, aprovou as prestações de contas anteriores, atestando o cumprimento da previsão do plano de trabalho, no comparecimento e apoio in loco, bem como a regularidade e isenção dos procedimentos acerca do uso da verba, atingindo assim o grau de satisfação da comunidade;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação e visa à continuidade ao atendimento à sociedade;

DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO com fundamento no inciso II, do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para a celebração de Termo de Fomento com o Sindicato Rural de Uberlândia tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuições correntes, para a consecução das atividades inseridas no Plano de Trabalho.

Torna pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Uberlândia-MG, 27 de setembro de 2023.

MARIAH GOUVEIA DE OLIVEIRA GALLO
Diretora Jurídica e Gestora das Parcerias.

THALITA COSTA JORGE
Secretária Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

ATOS DIVERSOS

SEPLAN

EDITAL SEPLAN Nº 15/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

O Município de Uberlândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 62, X e XII da Lei Complementar nº 751, de 15/03/2023, e com fulcro no art. 20 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no art. 16 da Lei Complementar nº 670, de 02 de maio de 2019, e no anexo da Portaria Seplan nº 25, de 13 de julho de 2023 - "Manual de orientação para análise e aprovação de núcleos urbanos informais clandestinos ou irregulares – PROURBI no Município de Uberlândia e seus distritos" de que trata a Lei Complementar nº 670/2019, vem por meio deste Edital, NOTIFICAR os TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES, CONFRONTANTES, RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL TERCEIROSEVENTUALMENTE INTERESSADOS, de que o Núcleo Urbano Informal Consolidado popularmente conhecido por "ASSENTAMENTO DO GLÓRIA" encontra-se em processo de Regularização Fundiária - PROURBI/Reurb, sob a modalidade INTERESSE SOCIAL, em trâmite por meio do processo administrativo nº 6394/2022, conforme informações a seguir:

Endereço do núcleo urbano informal a ser regularizado pelo processo de regularização fundiária nº 6394/2022:

Assentamento Glória - Élisson Prieto localizado às margens da BR-050, na Zona Sul da cidade.

Descrição do imóvel de matrícula nº 48.188 do 1º CRI da Comarca de Uberlândia -MG:

Proprietários: EMPRESAMUNICIPALDEAPOIOEMANUTENÇÃO - EMAM

Área: 82 ha e 28 ares

Descrição do imóvel de matrícula nº 245.308 do 1º CRI da Comarca de Uberlândia -MG:

Proprietários: Estado de Minas Gerais

Área: 64,3507 ha

Descrição do perímetro:

Proprietário: Estado de Minas Gerais

Propriedade: Assentamento Élisson Prieto ("Glória")

Local: Uberlândia

Perímetro: 4290.038 m Área: 643.943,138 m²

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VA1, de coordenadas N 7.900.670,35m e E 793.194,66m; ; deste, segue confrontando com RUA CHAPADA DOS GUIMARÃES - MATRÍCULA: 48.188, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°33' e 0,50 m até o vértice VA2, de coordenadas N 7.900.670,80m e E 793.194,38m; 327°04' e 23,04 m até o vértice VA3, de coordenadas N 7.900.690,33m e E 793.182,18m; 259°31' e 3,21 m até o vértice VA4, de coordenadas N 7.900.689,80m e E 793.179,00m; 328°01' e 8,01 m até o vértice VA5, de coordenadas N 7.900.696,68m e E 793.174,86m; 348°33' e 1,47 m até o vértice VA6, de coordenadas N 7.900.698,11m e E 793.174,58m; 327°09' e 6,37 m até o vértice VA7, de coordenadas N 7.900.703,54m e E 793.171,22m; 327°55' e 9,04 m até o vértice VA8, de coordenadas N 7.900.711,27m e E 793.166,55m; 328°21' e 16,29 m até o vértice VA9, de coordenadas N 7.900.725,27m e E 793.158,22m; 327°31' e 14,54 m até o vértice VA10, de coordenadas N 7.900.737,67m e E 793.150,61m; 327°28' e 9,96 m até o vértice VA11, de coordenadas N 7.900.746,17m e E 793.145,38m; 327°20' e 5,37 m até o vértice VA12, de coordenadas N 7.900.750,71m e E 793.142,54m; 326°44' e 24,49 m até o vértice VA13, de coordenadas N 7.900.771,44m e E 793.129,43m; 327°15' e 21,53 m até o vértice VA14, de coordenadas N 7.900.789,73m e E 793.118,06m; 326°33' e 9,77 m até o vértice VA15, de coordenadas N 7.900.797,97m e E 793.112,83m; 327°36' e 19,88 m até o vértice VA16, de coordenadas N 7.900.814,93m e E 793.102,42m; 328°31' e 19,83 m até o vértice VA17, de coordenadas N 7.900.832,03m e E 793.092,34m; 327°43' e 20,00 m até o vértice VA18, de coordenadas N 7.900.849,11m e E 793.081,92m; 326°08' e 9,92 m até o vértice VA19, de coordenadas N 7.900.857,44m e E 793.076,51m; 326°13' e 5,11 m até o vértice VA20, de coordenadas N 7.900.861,73m e E 793.073,75m; 326°30' e 5,09 m até o vértice VA21, de coordenadas N 7.900.866,01m e E 793.070,99m; 326°27' e 13,87 m até o vértice VA22, de coordenadas N 7.900.877,71m e E 793.063,51m; 328°37' e 15,96 m até o vértice VA23, de coordenadas N 7.900.891,47m e E 793.055,43m; 324°15' e 10,12 m até o vértice VA24, de coordenadas N 7.900.899,76m e E 793.049,64m; 328°02' e 9,89 m até o vértice VA25, de coordenadas N 7.900.908,24m e E 793.044,54m; 328°16' e 20,03 m até o vértice VA26, de coordenadas N 7.900.925,47m e E 793.034,26m; 327°01' e 36,44 m até o vértice VA27, de coordenadas N 7.900.956,35m e E 793.014,90m; 331°19' e 10,55 m até o vértice VA28, de coordenadas N 7.900.965,71m e E 793.009,99m; 326°28' e 25,00 m até o vértice VA29, de coordenadas N 7.900.986,76m e E 792.996,49m; 324°59' e 10,10 m até o vértice VA30, de coordenadas N 7.900.995,13m e E 792.990,83m; 325°45' e 9,93 m até o vértice VA31, de coordenadas N 7.901.003,45m e E 792.985,38m; 328°25' e 10,00 m até o vértice VA32, de coordenadas N 7.901.012,04m e E 792.980,25m; 327°18' e 9,42 m até o vértice V143, de coordenadas N 7.901.020,05m e E 792.975,30m; deste, segue confrontando com RUA CHAPADA DOS GUIMARÃES, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°06' e 449,68 m até o vértice V144, de coordenadas N 7.901.397,54m e E 792.730,35m; 326°04' e 77,78 m até o vértice V145, de coordenadas N 7.901.462,80m e E 792.687,93m; deste, segue confrontando com RUA CHAPADA DOS GUIMARÃES, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°48' e 473,35 m até o vértice V146, de coordenadas N 7.901.863,24m e E 792.434,96m; 326°45' e 69,11 m até o vértice V147, de coordenadas N 7.901.921,69m e E 792.397,95m; 321°59' e 121,95 m até o vértice V147A, de coordenadas N 7.902.019,01m e E 792.324,34m; 321°58' e 23,22 m até o vértice V148, de coordenadas N 7.902.037,53m e E 792.310,30m; ; deste, segue confrontando com GSP LOTEADORA LTDA - MATRÍCULA 109.222, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°59' e

18,81 m até o vértice V149, de coordenadas N 7.902.052,54m e E 792.298,95m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO BR-050 EIXO SUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°43' e 793,59 m até o vértice V149A, de coordenadas N 7.902.500,86m e E 792.954,40m; 171°37' e 1.331,55 m até o vértice V141, de coordenadas N 7.901.179,76m e E 793.127,80m; 172°31'22" e 513,78 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A ortofoto do ano de 2016 indicando a localização do núcleo urbano informal popularmente conhecido por “Assentamento do Glória” segue como Anexo 1 deste edital.

Dessa forma, fundamentado no art. 20, §1º e §2º da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º, §1º e §2º da Lei Complementar nº 670/2019, ficam notificados, todos os titulares de domínio, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e confinantes/confrontantes abaixo listados constantes do processo nº 6394/2022 para, querendo, apresentar impugnação ao processo nº 6394/2022 no prazo comum de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Uberlândia – D.O.M..

ECO050 – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
GSP LOTEADORA LTDA
EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM

Notifica-se, ainda, qualquer outra pessoa que também se encontre na condição de titular de domínio, confinante/confrontante, responsável pela implantação do núcleo urbano informal popularmente conhecido por “ASSENTAMENTO DO GLÓRIA” ou TERCEIRO EVENTUALMENTE INTERESSADO no referido núcleo urbano informal para, querendo, apresentar impugnação ao processo nº 6394/2022 no prazo comum de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Uberlândia – D.O.M..

Registre-se que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais.

A legislação aplicável à regularização fundiária e os formulários com os modelos de impugnação e de anuência expressa para orientar eventual manifestação encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Uberlândia, na aba referente à Secretaria de Planejamento Urbano.

Os documentos referentes à regularização fundiária deste núcleo urbano informal estão à disposição para consulta no processo nº 6394/2022 na sede do Núcleo de Análise de Parcelamento do Solo Clandestinos ou Irregulares – NAPCI da Diretoria de Urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, localizado no Subsolo do Bloco II da sede da Prefeitura Municipal de Uberlândia. Eventual impugnação ou anuência expressa deverá ser protocolada, acompanhada dos documentos comprobatórios, na Plataforma de Atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no 3º Andar do Bloco II da Prefeitura Municipal de Uberlândia, localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, deste Município, mediante agendamento prévio feito pelo site da Prefeitura Municipal de Uberlândia (link:https://agenda.uberlandia.mg.gov.br/externagenda/101).

Vale destacar que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o prosseguimento do processo de regularização, conforme previsto no art. 16, §6º da Lei Complementar Municipal nº 670/2019 e art. 31, §6º da Lei 13.465/2017.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e encontra-se disponível, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Uberlândia vinculado ao processo respectivo.

Uberlândia, 28 de setembro de 2023.

ROBERTA BRAGA DE PAULA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Planejamento Urbano

ANEXO EDITAL SEPLAN Nº 15/2023

 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL COM ORTOFOTO 2016 ASSENTAMENTO ELISSON PRIETO (GLÓRIA) PROCESSO Nº 6394/2022	LEGENDA LIMITE DA ÁREA DO PROCESSO (conforme layer do arquivo digital) ÁREA TOTAL: 643.945,34 m² CONFRONTANTES	Obs.: Informações conforme arquivo digital enviado pelo requerente	CROQUI ANEXO AO: PARECER Nº 04/2023/DUISEPLAN DE 23/02/2023	DIRETORIA DE URBANISMO 23/02/2023 S/ESCALA
	DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS: FAZENDA DO GLÓRIA GLEBA C MATRÍCULA: 245.308 - 1º CRI				

Fonte: Imagem capturada por “G. I. Geoprocessamento e Internet Ltda.”, em 2016 (contrato nº 15/2015 com Município de Uberlândia)

SMA

SENTENÇA ADMINISTRATIVA
 Ref.: Processo Administrativo Disciplinar nº 085/2018
 Objeto: Suposta responsabilização de natureza disciplinar por acumulação ilegal de cargos públicos.
 Acolho os termos do Relatório Final de fls. 62 a 70, da Comissão Processante designada por meio da Portaria nº 45.045, publicada em 17/12/2018, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 085/2018, visto que a situação funcional do servidor S. M. F., matrícula nº 21.056-0, encontra-se regularizada.
 Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Uberlândia, 27 de setembro de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

SMCT

AVISO DE PRORROGAÇÃO
 PRORROGA O PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL SMCT Nº 018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023, REFERENTE